

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE BANDAS DO 13º MOTO BRUXO

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. O 13º Moto Bruxo será um evento promovido pela Administração Municipal e Motogrupo Fortaleza dos Bruxos, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, na Rua Duque de Caxias, Centro, em frente a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC;

1.2. O presente edital tem como finalidade a seleção de até 3 (três) bandas/artistas locais, do gênero rock, subgêneros e estilos para apresentação artística no referido evento, conforme Lei nº 2.382, de 07 de Março de 2018, e alterações posteriores.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a ser distribuída para os projetos artísticos que se apresentarão durante o 13º Moto Bruxo, conforme regramento da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do email do ICSL icsl@saolourenco.sc.gov.br entre os dias **22 a 26 de setembro de 2025**, enviando devidamente preenchido o Anexo I do presente Regulamento.

3.2. Os documentos obrigatórios, tal como os que serão contabilizados como pontuação pela Comissão Organizadora, deverão estar em *link* passível de acesso, como por exemplo: *google drive*, *dropbox*, *ondrive*, ou similar. Esse link deve ser inserido no ato da inscrição no campo indicado para tal.

3.3. Poderão se inscrever Bandas de Rock e subgêneros que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Repertório condizente com o estilo do evento;
- b) As apresentações deverão possuir duração aproximada de **75 (setenta e cinco) minutos**, comprovadas mediante apresentação do repertório **constando a duração aproximada das músicas** ou versões que serão executadas pela banda;
- c) Ao menos 01 (um) integrante da Banda interessada deverá possuir vínculo de residência ou domicílio com o município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme previsto nos artigos 70 a 74 do Código Civil.

3.4. O responsável pela apresentação preencherá o Formulário de Inscrição (Anexo I) enviado pelo e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, no período considerado para inscrições, onde deverão constar todos os dados abaixo relacionados:

- a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail, pis/pasep, dados bancários do responsável pela inscrição;
- b) Nome do artista ou banda;
- c) Indicação dos componentes do projeto: contendo CPF, RG, data de nascimento, função e município em que reside;

- d) Histórico de atividades do artista ou banda e repertório;
- e) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta (exceto conta salário), nome completo e CPF do titular da conta;
- f) **Vídeo:** O artista/grupo/banda enviar um vídeo para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 10 (dez) minutos, sendo este **item obrigatório**. A não apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao *link* descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado *link* de plataforma de vídeos onde este estiver hospedado, desde que acesso ao mesmo seja público.
- f.1) Não serão validados vídeos com caráter de clipe, montagens ou com edições de áudio.
- f.2) Os músicos presentes no vídeo de seleção deverão ser, obrigatoriamente, os músicos na indicação de integrantes da banda. Em caso de divergências a inscrição será desclassificada.
- g) *Link* conforme item 3.2, contendo: Rider Técnico e documentações adicionais, tais como logo ou material gráfico, matérias em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, ou demais informações que julgar pertinentes à contabilização da pontuação conforme critérios do Quadro de Pontuação indicado no Item 5. O Referido material será utilizado para avaliação da proposta, conforme os critérios de seleção do item 5 deste Regulamento.
- 3.4.1. Os integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar no dia do evento, autorização assinada pelo responsável legal, com a finalidade de permitir a participação junto ao festival.
- 3.4.2. Caso todos os membros da apresentação sejam menores de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição, deverá ser apresentado o responsável legal de um dos integrantes da apresentação para recebimento do prêmio, o qual será tratado como proponente e responsável pela apresentação.
- 3.5. O preenchimento incorreto das informações de que trata o item 3.4, ou envio fora do prazo estipulado no item 3.1, ocasionará a eliminação do proponente nesta seleção.**

4. DAS SELEÇÕES

- 4.1.** Serão selecionadas até 03 apresentações, cuja formação do grupo ou banda seja composta por no mínimo três integrantes.
- 4.2.** Cada proponente (grupo ou banda) poderá efetuar apenas uma inscrição, não sendo permitida a participação de um mesmo integrante em mais de uma banda.
- 4.3.** As propostas inscritas devem aceitar cronograma (dia e horário) estabelecido pela organização do evento para realização da apresentação. O mesmo será divulgado junto com a homologação e classificação preliminar das propostas.
- 4.4.** Cada um dos 03 (três) grupos ou bandas selecionadas receberá o valor de R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) pela participação no evento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das apresentações será realizada pela Comissão Central Organizadora, integrada por pessoas com conhecimento na área musical, tendo como base os critérios de avaliação descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados no item 3 deste Edital.	Caráter eliminatório
Apresentações realizadas em 2025, mediante apresentação de folders e/ou <i>prints</i> da publicidade do evento realizado.	1 ponto para cada show realizado
Músicas autorais divulgadas em 2025 – comprovação mediante ao envio do link da plataforma onde conste ano de publicação da música;	1 ponto para cada música
Avaliação da performance musical do vídeo apresentado. Serão levados em consideração a qualidade técnica do produto visual e musical da apresentação, como performance, afinação, dicção e interpretação instrumental.	Até 10 pontos

5.2. A divulgação dos selecionados, juntamente com horário da apresentação, ocorrerá a partir de **06 de outubro de 2025**, no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

5.2.1. O interessado terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, para apresentar pedido de **reconsideração** junto à Comissão Central Organizadora, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br

5.3. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os inscritos selecionados **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br **em até 02 (dois) dias úteis**, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista, grupo ou banda do quadro de apresentações.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. O horário de cada apresentação será definido pelo Instituto Cultural de São Lourenço em consonância com a entidade co-realizadora do evento.

6.2. Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco compatível com o espaço de realização do evento.

6.2.1. Cada artista ou banda terá tempo de 30 (trinta) minutos antecedentes à apresentação para realizar a passagem de som.

6.3. Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

a) Bateria: contendo suporte de caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 máquina de chimbal, 01 pedal, 01 banco, 02 pedestais para pratos (não estão inclusos caixa, pratos, e pedal);

b) Um cubo de guitarra, transistorizado, 100W;

- c) Um cubo para contrabaixo (1x15);
 - d) Sistema de monitores;
 - e) Pontos de energia 110/220Volts - (Indicação prévia no *rider* no momento de inscrição);
 - f) Técnico de iluminação e técnico de som.
- 6.4.** Quaisquer outros equipamentos necessários, ou equipe técnica, serão de inteira responsabilidade do musicista, grupo ou banda.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Cada banda poderá estar inscrita e sujeita a recebimento do prêmio de participação por uma única apresentação.

7.2. A banda deverá se apresentar com os músicos citados na inscrição, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente ao Instituto Cultural de São Lourenço, desde que não alterem o número de integrantes do grupo ou banda.

7.3. As apresentações serão acompanhadas por um responsável da Comissão Central Organizadora, e em caso de divergência entre proposta (formação do grupo/banda), e apresentação, o responsável pela inscrição não receberá a premiação, podendo ainda ficar impedido de se apresentar, bem como responder legalmente pela declaração falsa prestada.

7.4. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

7.5. O pagamento referente à premiação da seleção para participação e apresentação durante o 13º Moto Bruxo se dará em até 30 (trinta) dias úteis após o término do evento.

7.5.1. O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade do CPF do representante (titular da conta bancária) ou do CNPJ inscrito (titular da conta bancária) junto a Receita Federal.

7.5.2. O valor total de cada apresentação será depositado na conta bancária apresentada pelo proponente no ato da inscrição.

7.5.3. Somente serão aceitas contas para pagamento nas modalidades poupança ou corrente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O grupo ou banda que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação.

8.2. O artista, grupo ou banda que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas diretamente ao evento em que participou.

8.3. Ao efetuar a inscrição a banda declara o conhecimento e aceitação deste Regulamento.



8.4. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora da Seleção de Bandas do 13º Moto Bruxo.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de setembro de 2025.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 12/09/2025.

ANEXO I

(Regulamento para Seleção de Bandas do 13º Moto Bruxo)

Dados do Proponente				
Nome completo:				
CPF:				
RG:				
Data de Nascimento:				
Endereço Completo:				
Telefone:				
E-mail:				
Pis/Pasep:				
Dados Bancários (vinculados ao proponente)				
Banco:				
Agência:				
Conta:			Conta Corrente	Poupança
Nº da Conta:				
Dados da Apresentação				
Nome da Banda:				
Integrantes da Banda:				
Histórico:				
Link: (Documentos comprobatórios à inscrição e pontuação)				

ANEXO II

(Regulamento para Seleção de Bandas do 13º Moto Bruxo)

CRONOGRAMA	
Publicação do Regulamento	12 de setembro de 2025
Período de Inscrições	22 a 26 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado	A partir de 06 de outubro
Pedidos de Reconsideração	02 dias após a publicação do resultado
Publicação do Resultado Final	Após análises das reconsiderações
Confirmação da participação	02 dias após a publicação do resultado final
Apresentações	07, 08 e 09 de novembro de 2025

* O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar o desenvolvimento da Seleção nos meios de divulgação previstos neste Regulamento.